



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022**

I - OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços na área de locação de tendas, que serão utilizados para o 4º Leilão do Terneiro(a) e Gado Geral no dia 09 de abril do corrente ano no Parque Municipal de Eventos Germano Passero no município de Matos Costa.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 24º, II da Lei nº 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do Inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

III - DA NECESSIDADE DO OBJETO:

A referida locação se justifica para dar suporte no 4º leilão do Terneiro e Gado em Geral servindo como abrigo do sol e da chuva para os visitantes e compradores.

IV - JUSTIFICATIVAS: DA DISPENSA E ESCOLHA DO FORNECEDOR

Verificou-se que a empresa **CINEMA CAFE EVENTOS LTDA** está em conformidade com a documentação apresentada e os orçamentos estão em conformidade com os praticados no mercado, apresentando maneira vantajosa para a Administração. Em razão de a empresa atender os requisitos estabelecidos no Processo Licitatório nº 26/2022 - Dispensa de Licitação nº 12/2022, e por ser a empresa que apresentou o menor valor no orçamento.

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2022:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despesa: 25 Recursos: 1100

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UN	2	Locação de estrutura metálica tipo pirâmide, tamanho 10M x 10M com cobertura em lona a ser montado no Parque Municipal de Eventos Germano Passero.	1.650,00	3.300,00

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566.0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

CONTRATADO: CINEMA CAFE EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.544.493/0001-03, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 2596 – União da Vitória – PR, neste ato representado pelo Sr. **PAULO SORANSSO**.

Valor total de R\$: O valor total do curso para empenhamento é de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

CONCLUSÃO

Assim, com fundamento no artigo supracitado nos termos acima, estando de acordo com os as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 06 de abril de 2022.

Fabiane Granemann

Nomeada pelo Decreto 001/2022.

Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

PAULO BUENO DE CAMARGO

Prefeito Municipal

DARCI RIBEIRO

Secretário de Agricultura e Abastecimento



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pela Presidenta da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA - CINEMA CAFE EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.544.493/0001-03, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 2596 – União da Vitória – PR, neste ato representado pelo Sr. **PAULO SORANSSO**.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de locação de tendas, que serão utilizados para o 4º Leilão do Terneiro(a) e Gado Geral no dia 09 de abril do corrente ano no Parque Municipal de Eventos Germano Passero no município de Matos Costa.

VALOR TOTAL: O valor total do curso para empenhamento é de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 06 de abril de 2022.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022**

DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e **AUTORIZO** a deflagração dos atos subseqüentes para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA - CINEMA CAFE EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.544.493/0001-03, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 2596 – União da Vitória – PR, neste ato representado pelo Sr. **PAULO SORANSSO**.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de locação de tendas, que serão utilizados para o 4º Leilão do Terneiro(a) e Gado Geral no dia 09 de abril do corrente ano no Parque Municipal de Eventos Germano Passero no município de Matos Costa.

VALOR TOTAL: O valor total do curso para empenhamento é de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 06 de abril de 2022.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022**

Objeto – Contratação de empresa para prestação de serviços na área de locação de tendas, que serão utilizados para o 4º Leilão do Terneiro(a) e Gado Geral no dia 09 de abril do corrente ano no Parque Municipal de Eventos Germano Passero no município de Matos Costa.

DECISÃO

A contratação tem por finalidade proteger o público presente no dia 09 de abril, durante o 4º Leilão do Terneiro(a) e Gado Geral no dia 09 de abril do corrente ano no Parque Municipal de Eventos Germano Passero no município de Matos Costa.

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, em razão do valor menor que R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), conforme Decreto nº 9.412/2018.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 06 de abril de 2022.

**PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal**